



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**JUAREZ BONEBERGER DE SOUZA**, Brasileiro, Separado, RG 3056153228 / SSP - RS, CPF 58409696053, filho de ELOI AMADOR DE SOUZA e MARIA MADALENA B DE SOUZA, nascido em 26/08/1971, Endereço - RUA X1, N831, COLINA, GUAIBA/RS.

28 de março de 2023, às 09:20:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **69d86df87edbb9a5d7917dc47c62c08e**